



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**PORTARIA nº. 191/2013.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

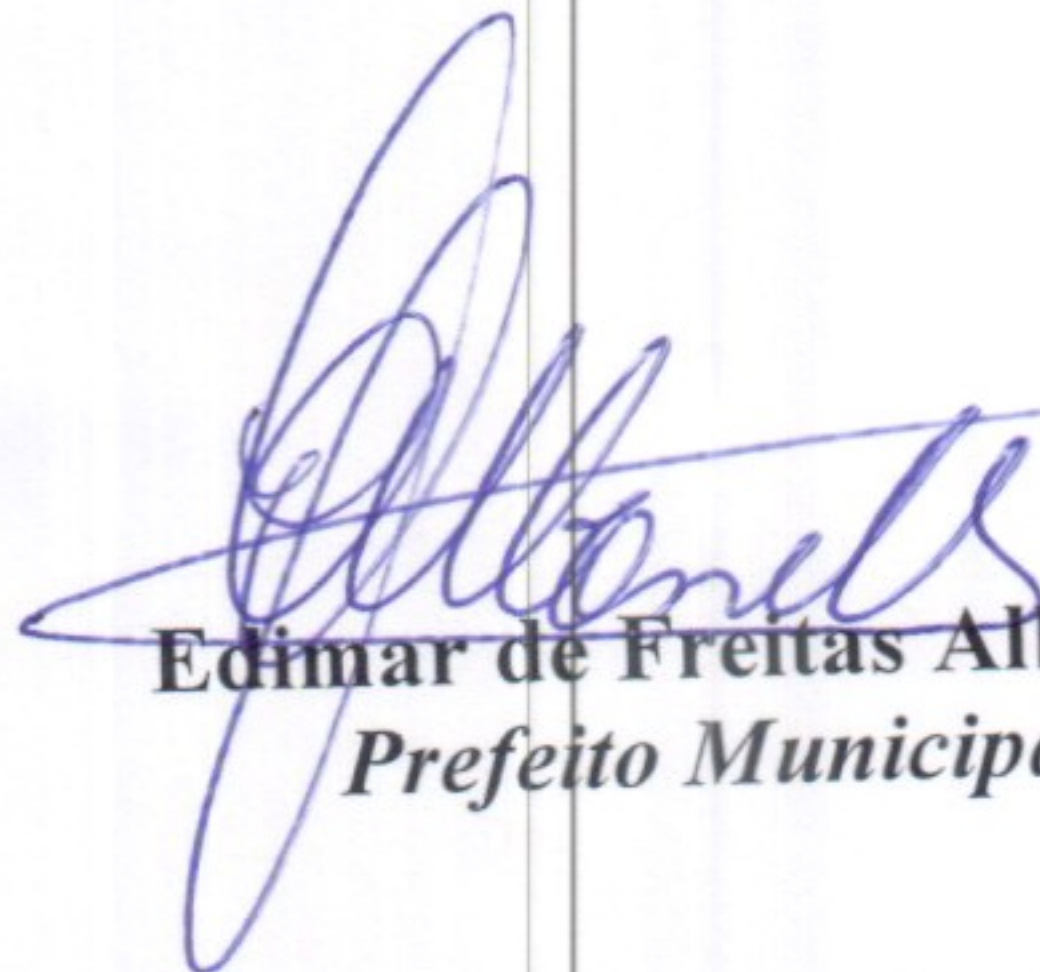
**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS** regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, lotado no *Deptº de Urbanismo*, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Srº. CLAUDINEI GARCIA GEBIN*, referente ao Período Aquisitivo: 01/08/2011-31/07/2012 e Período de Gozo: 12/08/2013-31/08/2013. *OK af.*

II – Fica concedido Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 5358/2013 em 31/05/2013.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2013.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

*NSH*

*Claudinei - Garcia Gebin*

*e*